

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI 209/00.

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 23 DE AGOSTO DE 2.000.

"ESTABELECE COMO FERIADO MUNICIPAL
O DIA **15 DE AGOSTO**, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - Ro, no uso das atribuições legais, e considerando o Artigo 45 parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário Legislativo Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **15 de Agosto**, dia de Nossa Senhora dos Migrantes, feriado no âmbito do Município de Mirante da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.


JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
VICE-PRESIDENTE/CMMS

Câmara do Munic. de Mirante da Serra-RO
PUBLICADO
De 23/08 a 29/08/00
PROTÓCOLO

Daniel Gomes dos Santos
Secretário Geral
Port. N.º 202 - CMM - 0 97

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 23/08 a 29/08/00

Daniel Gomes dos Santos
Assessor de Administração
Port. N.º 202 - CMM - 0 97